

Prezado Senhor:

Em atendimento ao Ofício SPE-TBG-GER-CTE-012/2018 referente à segunda análise do Projeto Executivo e Obras Complementares da Relocação da Estrada Pinheiro Seco/Passatempo, que terá trecho afetado pelo futuro reservatório da UHE Tibagi Montante, informamos que AUTORIZAMOS a execução das obras desde que estejam em conformidade com o projeto aprovado e sejam instaladas placas indicativas do empreendimento e outras pertinentes que incrementem o sistema de sinalização viária, além dos ajustes a seguir que devem ser providenciados:

- 1) Aumento da largura da pista de rodagem de 7,00 metros para 8,00 metros;
- 2) Redimensionamento do revestimento da pista de rolagem com espessura constante de 20 cm;
- 3) Criação de dois bolsões ou acostamentos em lados opostos com contato visual entre eles para regular fluxo de veículos pesados e equipamentos agrícolas;
- 4) Redimensionamento dos bolsões ou acostamentos de 3,0 m para 3,5m de largura e reforço do pavimento de 20 cm para 35 cm de espessura;
- 5) Adoção de um sistema de balizamento de bordas de pistas com dispositivo de reflexão noturna como reforço da sinalização vertical;
- 6) Confeção de canaletas triangulares para drenagem superficial na base dos taludes de corte;
- 7) Reforço na sinalização vertical.

Sendo o que tínhamos a tratar no momento, aproveitamos o ensejo para enviar votos de estima e consideração

Atenciosamente,

JOSEMAR SCHERAIBER
Engenheiro Civil
CREA 21.266-D/PR

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
RODRIGO FURST
TIBAGI ENERGIA SPE S.A
Nesta